



# Diário Oficial

Edição nº 1761

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Município de São Jerônimo

## Sumário

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 04**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

### Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Responsável Edição/Publicação

### Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesse  
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



# Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 1761

## SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 15.095, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DA SUPLENTE ANA PAULA PRADO PARA O CONSELHO TUTELAR.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 1582/98, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

#### Resolve:

**Art. 1º** - Convocar e nomear a Conselheira Suplente Sra. Ana Paula Prado para que substitua a Conselheira Alba Valéria de Araújo Ventura no período de férias de 20 (trinta) dias a contar de 01/03/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Fábio Medeiros de Freitas**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

### PORTARIA Nº 15.096, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 1875/01 art.114, V, alínea “b”, e em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 29 da Lei Municipal 2363/2005;

#### Resolve:

**Art. 1º** - CONCEDER licença para tratamento de saúde aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

| NOME                       | CARGO                  | MATRICULA | PRAZO LICENÇA SAÚDE | INÍCIO DA LICENÇA SAÚDE |
|----------------------------|------------------------|-----------|---------------------|-------------------------|
| Carla das Neves Vieira     | Servente               | 5094      | 15 dias             | 10/02/2023              |
| Laura de Souza Abreu       | Oficial Administrativo | 4619      | 60 dias             | 07/02/2023              |
| Vera Lucia dos S. Avallone | Auxiliar de Enfermagem | 3919      | 30 dias             | 10/02/2023              |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Fábio Medeiros de Freitas**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

### PORTARIA Nº 15.097, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA SAMARA GUTH.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 1734/1999;

#### Resolve:

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora municipal Samara Guth – Cargo Datilografo, Matrícula: 2380 - Licença Prêmio pelo período de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/03/2023

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Fábio Medeiros de Freitas**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

### PORTARIA Nº 15.098, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com requerimento por parte dos interessados;

#### Resolve:

**Art. 1º** CONCEDER férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

| NOME                           | CARGO                                 | REGIME            | PERÍODO AQUISITIVO                                 | INÍCIO DAS FÉRIAS | PERÍODO DE FÉRIAS |
|--------------------------------|---------------------------------------|-------------------|--|-------------------|-------------------|
| Adão Gilberto O. Machado       | Motorista 4389                        | Estatutário       | 2021/2022<br>18/09/2022                            | 22/02/2023        | 20 Dias C/Abono   |
| Adrovaldo Pereira dos Santos   | Operário 4606                         | Estatutário       | 2021/2022<br>23/04/2022                            | 01/03/2023        | 30 Dias           |
| Alba Valeria de A. Ventura     | Conselheira Tutelar                   |                   | 2020/2021<br>2021/2022<br>2022/2023                | 01/03/2023        | 30 Dias C/Abono   |
| Alexandre Candido dos Santos   | Assessor de Vigilância em Saúde 13733 | Cargo em Comissão | 2020/2021<br>12/04/2021<br>2021/2022<br>12/04/2022 | 27/02/2023        | 20 Dias           |
| Andra Regina de A. Azevedo     | Secretaria da Defesa Civil 12315      | Cargo em Comissão | 2021/2022<br>31/08/2022                            | 01/03/2023        | 30 Dias C/Abono   |
| Carina de Azevedo Mazui        | Servente 4156                         | Estatutário       | 2020/2021<br>02/11/2021<br>2021/2022<br>02/11/2022 | 22/02/2023        | 30 Dias C/Abono   |
| Cristina Alves Nascimento      | Bióloga 5416                          | Estatutário       | 2021/2022<br>31/07/2022                            | 17/04/2023        | 12 Dias           |
| Ironita Silveira da S. Pedroso | Servente 3843                         | Estatutário       | 2020/2021<br>01/09/2021                            | 06/03/2023        | 15 Dias           |



|                               |  |                   |                         |            |                    |
|-------------------------------|--|-------------------|-------------------------|------------|--------------------|
| Juliano Santos Cunha          | Assessor de Patrimônio 12313                 | Cargo em Comissão | 2021/2022<br>24/09/2022 | 12/03/2023 | 20 Dias            |
| Liane Souza Lucas             | Professora 4517                              | Estatutário       | 2021/2022<br>16/09/2022 | 06/02/2023 | 10 Dias<br>C/Abono |
| Mauricio da Costa Prado       | Diretor de Manutenção de Vias Públicas 13694 | Cargo em Comissão | 2021/2022<br>28/02/2022 | 01/03/2023 | 30 Dias            |
| Moises Vieira Pereira         | Professor de Educação Infantil 4632          | Estatutário       | 2022/2023<br>14/07/2023 | 01/02/2023 | 15 Dias            |
| Severiano Nogueira da Silva   | Motorista 3832                               | Estatutário       | 2021/2022<br>02/06/2022 | 03/04/2023 | 30 Dias            |
| Roni Vieira da Silva          | Operário 3631                                | Estatutário       | 2019/2020<br>02/07/2020 | 01/03/2023 | 30 Dias            |
| Ubirajara Ferreira Lima       | Operador de Máquinas e Equipamentos 4134     | Estatutário       | 2020/2021<br>20/06/2021 | 01/03/2023 | 30 Dias<br>C/Abono |
| Valdeli Toledo Silva          | Diretor de Fiscalização do Interior 19991    | Cargo em Comissão | 2021/2022<br>20/09/2022 | 01/03/2023 | 30 Dias            |
| Varlei Idalecio de M. Marques | Oficial Administrativo 3692                  | Estatutário       | 2019/2020<br>06/11/2020 | 06/03/2023 | 30 Dias            |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Fábio Medeiros de Freitas**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**PORTARIA Nº 15.099, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS  
REGULAMENTARES DA SERVIDORA  
MUNICIPAL DEISE GOMES DOS  
SANTOS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Art. 99, § 2º da Lei nº 1875/2001;

**Resolve:**

**Art. 1º - INTERROMPER** férias regulamentares da servidora, **Deise Gomes dos Santos**, Cargo Bibliotecária, Matrícula - nº 5036, concedidas pela Portaria nº 15.051, de 13 de fevereiro de 2023, por motivo de superior interesse

público, tendo em vista alta demanda de serviço na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Fábio Medeiros de Freitas**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**PORTARIA Nº 15.100 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

EXONERA, A PEDIDO, DO QUADRO  
DE SERVIDORES DESTA  
MUNICIPALIDADE, SABRINA  
VIANNA RUIZ.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 36, II, alínea “a” da Lei Municipal nº 1875/2001;

**Resolve:**

**Art. 1º. EXONERAR**, do quadro de servidores do Município **Sabrina Vianna Ruiz**, no cargo de Monitora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 10/02/2023.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Fábio Medeiros de Freitas**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**PORTARIA Nº 15.101 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE  
À SERVIDORA SUZANE ARAUJO  
OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal nº 1875/01, Lei Municipal nº 3901/20 e de acordo com a Lei Municipal nº 2363/05;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora municipal **Suzane Araújo Oliveira** - Cargo: Continuo - Matrícula nº 4289 - 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, conforme atestado médico apresentado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30/01/2023.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Fábio Medeiros de Freitas**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**ORDEM DE SERVIÇO SME/SJ - Nº 001, DE 23 de fevereiro de 2023.**

Dispõe sobre as normas e os procedimentos a serem adotados pelos Motoristas da Secretaria Municipal da Educação de São Jerônimo.

Considerando a necessária padronização dos procedimentos a serem adotados pelos Motoristas, a fim de garantir o controle, manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos da SME, bem como melhor atender a demanda de serviço desta secretaria;

**DETERMINO:**

**Art. 1º** Quanto à disposição de veículos e motoristas fica estabelecido os veículos e respectivos motoristas conforme quadro abaixo:



|   |   |
|---|---|
| VEICULO PRISMA PLACAS IYG 4527 (SEDE)                   | TITULAR: ÉDER DIAS FERREIRA<br>SUPLENTE: JOÃO GILBERTO LUCCA LEOTE              |
| VEICULO SPIN PLACAS JBP 3F57 (SEDE)                     | TITULAR: JOÃO GILBERTO LUCCA LEOTE<br>SUPLENTE: ÉDER DIAS FERREIRA              |
| VEICULO RANGER PLACAS JBL 6115 (SEDE)                   | TITULAR: ILDO RONEY<br>SUPLENTE: RODRIGO SILVA DE OLIVEIA                       |
| VEICULO MICRO ONIBUS ESCOLAR PLACAS ITO 1528 (SEDE)     | TITULAR: RENÊ MORAES DAS CHAGAS<br>SUPLENTE: LUCIANO SILVA DE CASTRO            |
| VEICULO MICRO ONIBUS ESCOLAR PLACAS IZE 3C34 (SEDE)     | TITULAR: LUCIANO SILVA DE CASTRO<br>SUPLENTE: RENÊ MORAES DAS CHAGAS            |
| VEICULO MICRO ONIBUS ESCOLAR PLACAS IZE 3C33 (INTERIOR) | TITULAR: EVERALDO DOS PASSOS MAIA<br>SUPLENTE: CARLOS GUILHERME DA SILVA TOLEDO |
| VEICULO ONIBUS ESCOLAR PLACAS IVI 2421 (INTERIOR)       | TITULAR: CARLOS GUILHERME DA SILVA TOLEDO<br>SUPLENTE: EVERALDO DOS PASSOS MAIA |
| VEICULO ONIBUS ESCOLAR PLACAS IVI 2215 (INTERIOR)       | TITULAR: JONES ALEX DA SILVA SOUZA<br>SUPLENTE: ADILSON THIMOTEO DA SILVEIRA    |
| VEICULO ONIBUS ESCOLAR PLACAS IYA6739 (INTERIOR)        | TITULAR: ADILSON THIMOTEO DA SILVEIRA<br>SUPLENTE: JONES ALEX DA SILVA SOUZA    |

**Art. 2º** - O motorista é o responsável pelo veículo a ele destinado devendo obrigatoriamente: a) Conduzir e zelar pela conservação do veículo que lhe foi entregue destinado ao transporte de passageiros e cargas; b) Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; c) Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; limpeza e fazer reparos de emergência; d) Encarregar-se do transporte e entrega da correspondência ou de carga que lhe for confiada; e) Promover o abastecimento de combustível, água e óleo; f) Verificar o funcionamento do sistema elétrico; lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; g) Providenciar a lubrificação quando indicada; h) Verificar o grau de densidade e nível de água na bateria, i) DIARIAMENTE antes do início da jornada de trabalho, revisar o nível da água do sistema de arrefecimento e verificar calibração dos pneus e executar tarefas afins. Parágrafo único: O servidor deverá iniciar sua jornada de trabalho 30 minutos antes, afim de revisar todos itens obrigatórios, com tempo hábil para troca de pneu se for necessário, sem causar atraso nos agendamentos dos usuários.

**Art. 3º** - Está expressamente proibida a troca de veículos por parte dos motoristas, que estejam em desconformidade com o estabelecido no art. 1º desta ordem de serviço. Parágrafo Único: As únicas exceções aplicam-se ao coordenador da SME Cláudio Antônio dos Santos Prates matrícula 3453, e ao Diretor de Transporte Escolar servidor Rafael dos Santos Pereira Matrícula 13628, que poderão conduzir qualquer veículo da frota, conforme a necessidade do serviço, desde que observado o estabelecido no art. 2º Letras a,b,c,d,e,f,g,h,i.

**Art. 4º** - Fica expressamente proibido atender ao telefone ou WhatsApp, durante a condução do veículo. Dessa forma para atender ao telefone o motorista deves obrigatoriamente estacionar o veículo.

**Art.5º**- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

São Jerônimo, 23 de fevereiro de 2023.

**Maria Nazaré Dias Dornelles.**  
Secretaria de Educação